

REQUERIMENTO Nº **18.009** / 2024

AUTOR: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Excelentíssimo Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Secretário de Administração do Estado, Sr. Tibério Limeira, e ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado, José Wilson Santiago Filho, o seguinte:

1. A imediata regularização do pagamento da Gratificação CEPES aos servidores da educação, considerando a decisão judicial vigente que assegura o direito ao referido benefício;
2. A adoção de todas as providências necessárias para garantir o cumprimento integral da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 999.2005.000214-9/001, bem como a manutenção da irredutibilidade da referida gratificação.

JUSTIFICATIVA

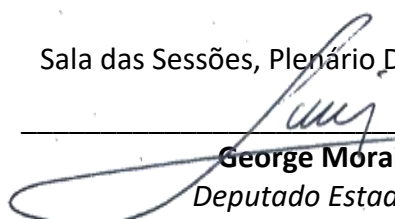
A Gratificação CEPES, instituída pelo Decreto nº 18.181/1996, foi assegurada judicialmente há quase 20 anos por meio do Mandado de Segurança nº 999.2005.000214-9/001. Entretanto, o benefício foi indevidamente suspenso nos contracheques de dezembro de 2024, em flagrante descumprimento da ordem judicial vigente.

Ademais, a Lei nº 13.258/2024, que regulamenta o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Educação, não contém dispositivos que revoguem ou limitem o direito à gratificação CEPES. A decisão administrativa de suspender o pagamento, portanto, carece de amparo legal, configurando prejuízo aos servidores da educação.

Diante da gravidade da situação, torna-se urgente a imediata regularização do pagamento da Gratificação CEPES, a fim de resguardar os direitos dos servidores da educação e evitar medidas judiciais adicionais contra o Estado.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 30 de abril de 2024.



George Morais
Deputado Estadual